



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 753/2025

Altera o Decreto nº 094/2024, para incluir parágrafo único ao art. 9º, que dispõe sobre a atualização periódica dos valores utilizados na composição do preço dos imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.644, de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 094/2024 regulamenta o procedimento relativo ao Programa Municipal de Regularização Fundiária para Áreas Industriais cedidas à iniciativa privada ocupadas até 22 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 9º do referido Decreto estabelece que o preço dos imóveis será composto pela média de três valores (A, B e C), sendo o Valor A o custo de aquisição pelo Município, o Valor B o valor venal do IPTU e o Valor C a média de mercado obtida por avaliações imobiliárias;

CONSIDERANDO que o Valor B (IPTU) já possui atualização anual por força da legislação tributária, enquanto os valores A e C podem tornar-se defasados com o passar do tempo, comprometendo a fidelidade da fórmula em relação ao valor real de mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior equilíbrio, atualidade e justiça na apuração do valor dos imóveis públicos regularizados no âmbito do Programa;

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Tributação para estabelecer critérios técnicos relacionados à valoração de imóveis no Município;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao art. 9º do Decreto nº 094/2024, com a seguinte redação:

***“Parágrafo único.** Os valores A e C deverão ser atualizados anualmente, conforme critérios técnicos definidos pelo Departamento de Tributação, por meio de ato regulamentar do Poder Executivo, de forma a garantir a fidedignidade da fórmula em relação ao valor real de mercado do imóvel.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal